

Manual de Procedimentos da Operação

Módulo 5 - Submódulo 5.14

Ajustamento Operativo
Operação da UTE CGVE Innova

Código	Revisão	Item	Vigência
AO-AJ.S.UINV	04	5.4.	03/09/2024

MOTIVO DA REVISÃO

- Incorporação da MOP/ONS 372-R/2024 “Mudança da denominação da CEEE-T e do seu centro de operação”.

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

CNOS	COSR-S	Innova	Braskem	CPFL-T
------	--------	--------	---------	--------

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação da UTE CGVE Innova	AO-AJ.S.UINV	04	5.4.	03/09/2024

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
3.	RELACIONAMENTO OPERACIONAL	3
4.	DIAGRAMA UNIFILAR.....	3
5.	PROCEDIMENTOS OPERATIVOS.....	4
5.1.	Configurações de Operação	4
5.2.	Controle de Tensão e Carregamento	4
5.3.	Controle de Geração.....	4
5.4.	Recomposição.....	5
5.5.	Manobras de Desenergização e Energização de Equipamentos.....	5
5.6.	Sistemas de Supervisão	5
6.	INTERVENÇÕES.....	5

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação da UTE CGVE Innova	AO-AJ.S.UINV	04	5.4.	03/09/2024

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos a serem seguidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS e pelos Agentes para a operação de linhas de transmissão ou equipamentos da UTE CGVE Innova, não pertencente, porém com reflexos significativos para a Rede de Operação, de acordo com os Procedimentos de Rede.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1. Este Ajustamento Operativo deve ser utilizado pelos Agentes ou os procedimentos aqui contidos podem ser contemplados em documentos operativos próprios dos Agentes.
- 2.2. A influência da UTE CGVE Innova para a Rede de Operação se dá pela sua conexão na SE Polo Petroquímico, pertencente à Rede Básica.
- 2.3. Este Ajustamento Operativo tem prazo de validade indeterminado, podendo ser revisado nos casos em que as condições da Rede de Operação ou da Instalação do Agente sejam alteradas. O processo de implantação de revisões deste Ajustamento Operativo é realizado por meio eletrônico.

3. RELACIONAMENTO OPERACIONAL

- 3.1. A UTE CGVE Innova tem seu relacionamento operacional, para as atividades junto ao ONS, conforme segue:

Usina / Instalação	Agente Proprietário	Agente Operador	Centro de Operação
UTE CGVE Innova (CEG: UTE.FL.RS.040886-7.01)	Videolar-Innova S.A.	UTE CGVE Innova	Operação na própria Usina

- 3.2. O Agente Operador deverá dispor de equipes em regime de turno ininterrupto para comunicação em tempo real com o COSR-S.
- 3.3. As tratativas e informações operacionais do ONS para a operação são efetuadas em tempo real, entre o COSR-S e o Agente.
- 3.4. As tratativas e informações com as áreas de Programação da Operação; Procedimentos Operativos; Integração de obras; Apuração, Análise e Custos da Operação; Segurança Cibernética; Telecomunicações e Sistema de Supervisão e Controle serão efetuadas durante o horário comercial.
- 3.5. O ONS e o Agente devem informar e manter atualizados os nomes e demais dados referentes ao relacionamento operacional, conforme definido na Rotina Operacional RO-RO.BR.02.

4. DIAGRAMA UNIFILAR

Os diagramas unifilares das linhas de transmissão e equipamentos da UTE CGVE Innova devem ser mantidos atualizados e serem disponibilizados para o ONS, conforme Rotina Operacional RO-MP.BR.05.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação da UTE CGVE Innova	AO-AJ.S.UINV	04	5.4.	03/09/2024

5. PROCEDIMENTOS OPERATIVOS

5.1. CONFIGURAÇÕES DE OPERAÇÃO

- 5.1.1. A UTE CGVE Innova é composta de duas unidades geradoras, sendo UG01 e UG02 de 15 MW cada. Cada unidade geradora possui um transformador elevador 13,8/34,5 kV, com 18,75 MVA de capacidade, realizando a conexão até o barramento de 34,5 kV que é compartilhado com o Consumidor Livre Innova. A geração máxima disponível para o SIN é de 13,74 MW, sendo o restante da geração utilizada no processo interno do Agente.
- 5.1.2. Em condições normais de operação, a UTE CGVE Innova, juntamente com o Consumidor Livre Innova, conectam-se à SE Pólo Petroquímico por meio de duas linhas de transmissão em 34,5 kV, isoladas, subterrâneas, cada qual com cerca de 1,25 km extensão. Na SE Pólo Petroquímico a conexão ao barramento de 230 kV, pertencente à Rede Básica, se dá por meio quatro transformadores 230/34,5 kV, com capacidade de 75 MVA cada. O barramento de 34,5 kV, assim como os transformadores 230/34,5 kV da SE Pólo Petroquímico, são de propriedade do Agente Braskem e são operados pela CPFL-T, sendo ainda esses equipamentos de uso compartilhado entre diversos agentes do Pólo Petroquímico: Arlanxeo, Braskem UNIB-RS, Lanxess Químicos e Plásticos, Oxiten e White Martins, além do próprio Agente Innova.
- 5.1.3. O ponto de conexão e supervisão da UTE CGVE Innova é comum ao Consumidor Livre Innova e é constituído pelos terminais dos dois circuitos em 34,5 kV entre a SE Innova e a SE Pólo Petroquímico, na SE Innova, denominados “AL-11.2” e “AL-16.2” naquela subestação.

5.2. CONTROLE DE TENSÃO E CARREGAMENTO

- 5.2.1. Nas ações de controle de tensão e de carregamento na Rede de Operação, o COSR-S pode solicitar a utilização dos recursos da Usina.
- 5.2.2. O controle de tensão, por meio de fornecimento / absorção de potência reativa na Usina, é comandado e executado pelo Agente Operador.

5.3. CONTROLE DE GERAÇÃO

- 5.3.1. O COSR-S controla e supervisiona a geração da Usina no ponto de conexão (vide subitem 5.1.3).
- 5.3.2. A Usina deve manter os valores de geração de acordo com os valores programados, constantes no Programa Diário de Operação – PDO.
- 5.3.3. A Usina deve atender, com a maior brevidade possível, as solicitações do COSR-S para redespacho de geração, em caso de necessidade de atendimento a situações de restrições elétricas da Rede de Operação.
- 5.3.4. O Agente Operador deve registrar e informar imediatamente os seguintes dados ao COSR-S:

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação da UTE CGVE Innova	AO-AJ.S.UINV	04	5.4.	03/09/2024

- restrições e ocorrências na Usina e no ponto de conexão que afetaram a disponibilidade de geração com o respectivo valor da restrição, contendo os horários de início e de término e a descrição do evento;
- demais informações sobre a operação de suas instalações, solicitadas pelo COSR-S.

5.4. RECOMPOSIÇÃO

- 5.4.1. No caso de desligamento total, caracterizado pela ausência de tensão em todos os terminais de suas linhas de transmissão, o Agente Operador deverá preparar a Instalação para recomposição. Observar, também, os procedimentos constantes na Instrução de Operação IO-OI.S.PPE.
- 5.4.2. O Agente deve restabelecer os equipamentos conforme instruções próprias e informar ao COSR-S:
- logo após a ocorrência: o horário da ocorrência e as condições dos equipamentos;
 - logo após a normalização dos equipamentos: o horário da normalização e as condições dos equipamentos.
- 5.4.3. A elevação de geração na Usina, após desligamentos automáticos de equipamentos que impediram ou restringiram sua geração, somente pode ser realizada após autorização do COSR-S.

5.5. MANOBRAS DE DESENERGIZAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- 5.5.1. A desenergização de equipamentos que impeça ou restrinja a geração da Usina deve ser comunicada em tempo real ao COSR-S.
- 5.5.2. Os procedimentos de segurança a serem adotados quando da ocorrência de desligamentos imprevistos de equipamentos que estejam sendo submetidos a intervenções são de responsabilidade do agente proprietário ou responsável pela operação do equipamento.
- 5.5.3. A partida e sincronização de unidades geradoras ou a energização de linhas de transmissão e equipamentos associados à Usina devem ser realizadas conforme instruções próprias do Agente.

5.6. SISTEMAS DE SUPERVISÃO

- 5.6.1. Quando a supervisão da Usina ou do seu ponto de conexão não estiver disponível para o ONS, a operação da Usina deve registrar e informar ao COSR-S, no dia seguinte, a geração horária (MWh/h) e a disponibilidade verificadas nas 24 horas do dia anterior.
- 5.6.2. A supervisão da Usina e do seu ponto de conexão é de responsabilidade do Agente.

6. INTERVENÇÕES

- 6.1. As intervenções nos equipamentos da Usina serão informadas pelo Agente Operador na fase de programação, sendo contempladas no Programa Diário de Operação – PDO.